

**EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
 PARA O 2º SEMESTRE DE 2025 – COTECIS.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social do CIS5ªRS, torna público o presente Edital, que estabelece o número de vagas de campo de estágio às Instituições de Ensino, para o primeiro semestre de 2025 – COTECIS, com fundamento no artigo 22º e seguintes da Resolução 29/2022, de 19 de dezembro de 2022 do CIS5ªRS e do Edital De Credenciamento Público Para Instituições De Ensino N. 001/2022.

I. Objeto

1.1. O objeto do presente edital é disponibilizar o número de vagas de campo de estágio às Instituições de Ensino, para o primeiro semestre de 2025 – COTECIS, com fundamento no artigo 22º e seguintes da Resolução 29/2022, de 19 de dezembro de 2022 do CIS5ªRS e do Edital De Credenciamento Público Para Instituições De Ensino N. 001/2022, a saber:

DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS	
CURSO	VAGAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM- AME/ CAPS	34
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - CEO	2
ENFERMAGEM INTERNATO- AME/ CAPS	12
ENFERMAGEM (Residência) - SAMU	2
ODONTOLOGIA BUCOMAXILO - CEO	3
ODONTOLOGIA CLINICA- CEO	5
FARMÁCIA- AME/ CAPS	3
PSICOLOGIA- AME/CAPS	4
ASSISTENCIA SOCIAL- CAPS	2
FISIOTERAPIA AME	4
EDUCAÇÃO FÍSICA- CAPS	1
PEDAGOGIA AME/CAPS	4
NUTRIÇÃO AME	4
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2
DIREITO	2
TOTAL	84

DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM MEDICINA POR PERÍODO	
ESPECIALIDADE	Nº VAGAS
GERIATRIA	2

GINECOLOGIA/ OBSTETRICA	10
NEFROLOGIA	4
UROLOGIA	4
OFTALMOLOGIA	5
ENDOCRINOLOGIA	4
ORTOPEDIA	2
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU	18
TOTAL	53

RESIDÊNCIA MEDICINA

GINECOLOGIA/ OBSTETRICA	03
CLINICA MÉDICA	05
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)	02
TOTAL	10

II – Das Condições e Procedimento para a Solicitação de Campo de Atuação

2.1. A solicitação de campo de atuação será possível às Instituições de Ensino devidamente credenciadas, nos termos do Edital De Credenciamento Público Para Instituições De Ensino N. 001/2022.

2.2. A solicitação deverá se dar por meio de protocolo encaminhado a Equipe Técnica do CIS5ªRS, entregues na sede do AME – Ambulatório Médico de Especialidades, sito a Rua Brigadeiro Rocha, 901 – Trianon – Guarapuava/PR, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h em envelope com a seguinte descrição: SOLICITAÇÃO DE CAMPO DE ATUAÇÃO DE ESTÁGIO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA O 2º SEMESTRE DE 2025 – COTECIS.

III – Do Prazo

2.3. As Instituições de Ensino terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias, após a presente publicação, para apresentar as solicitações de campo de estágio, nos termos do Artigo 25º da Resolução 29/2022, de 19 de dezembro de 2022 do CIS5ªRS.

IV – Das Deliberações

2.4. As deliberações para campo de atuação solicitadas, serão apreciadas pela Equipe Técnica do CIS5ªRS no prazo de 10 (dez) dias e encaminhadas para ratificação da

Comissão Técnica de Gestão que emitirá parecer no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Artigo 26º da Resolução 29/2022, de 19 de dezembro de 2022 do CIS5ªRS.

2.5. A distribuição de vagas se dará de forma equânime entre todas as instituições de ensino, conforme solicitações de campo de atuação, encaminhadas tempestivamente.

2.6. Após o retorno da decisão final da Comissão Técnica de Gestão, a Equipe Técnica do CIS5ªRS deverá se comunicar com as instituições de ensino, para prosseguimento da preparação dos campos de atuação dos estagiários e residentes, devendo procederem o encaminhamento do Plano de Atividades de Integração Ensino – Serviço - Comunidade e do Plano de Contrapartida, conforme modelos a ser disponibilizado, os quais serão submetidos às devidas aprovações, nos termos do Artigo 27º da Resolução 29/2022, de 19 de dezembro de 2022 do CIS5ªRS.

Guarapuava, 07 de Julho de 2025.



Marilda Pilissari

**Diretora Executiva
CIS 5ª RS**